

LEI ORDINÁRIA Nº 2509, DE 02.04.01
Dá denominação a via pública "R Armando Pereira".

Artigo 1º - Fica denominado "**RUA ARMANDO PEREIRA**", a Rua (2) dois, do Loteamento denominado JARDIM DIBI, neste município de Leme (SP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.